

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64686.003515/2024-68

2. Descrição da necessidade

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE MANUTENÇÃO	ROGÉRIO MENEZES FLORES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A validade da garantia da manutenção 3º nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

A garantias das placas será de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente do IFBA Campus Barreiras,, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

No período de prorrogação contratual em que o fiscal envia expediente à empresa para manifestação, a contratada deverá informar sobre o interesse de manter o pacto com aplicação de reajuste, a fim de ser inserido no termo aditivo da avença, caso não o faça nesse momento, presume-se que a contratada renunciou tacitamente ao direito de reajuste caracterizando preclusão lógica de direito.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SPR, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores .

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO					
DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	60,00	4	240,00

MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 4 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	40,00	16	640,00
MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 2 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	50,00	23	1150,00
MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 12 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	80,00	25	2000,00
TOTAL GERAL					4030,00

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

A presente contratação não exige do fornecedor manutenção ou assistência técnica dos produtos a serem ofertados, no entanto, deverão ser observados o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega dos itens, o prazo de validade dos produtos e a equivalência entre os produtos ofertados no certame e os realmente entregues à instituição

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO			
DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.

MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	4
MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 4 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	16
MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 2 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	23
MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 12 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	25

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.030,00

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ **4030,00** (quatro mil e trinta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não ha parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento feito anteriormente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados no 17º RC Mec como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento julga viável a contratação, pois foi elaborado um estudo e pesquisas de preços visando economicidade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELEAKIM DE OLIVEIRA FERNANDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 15:47:06.

BERNARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

ROGERIO MENEZES FLORES

Agente de contratação